



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

LEI Nº 1.362 / 2016.

“ DENOMINA VIA PÚBLICA ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada: **Rua “ Vereador Isidoro Dalcegio ”**, a via que tem início na Estrada Geral de Águas Negras, na ponte baixa dos Dalcegio (pontos: 27°11'43.42"S e 49° 1'45.41"O) e término em terras de herdeiros de Isidoro Dalcegio (pontos: 27°11'54.35"S e 49° 1'37.58"O).

Art. 2º - A referida via com 6,00 metros de largura e 1,50 metros de passeio de cada lado da via, possui extensão aproximada de 700,00 metros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 08 de Novembro de 2016.


NILO BARNI
Prefeito Municipal Em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Localização da Rua “Vereador Isidoro Dalceglio”

Fonte: Google Earth

